



LEI Nº 1.707/ 2023

DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**CRIA AS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS
CARLOS CAVALCANTE - CAIO CID
(SEDE) E ARTUR EDUARDO BENEVIDES
(JEREISSATI), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Biblioteca Municipal Artur Eduardo Benevides localizada no Centro de Artes e de Esportes Unificados, no Distrito Jereissati, equipamento integrante do Sistema Municipal de Cultura de Pacatuba/CE.

Art. 2º. Fica criada a Biblioteca Municipal Carlos Cavalcante (Caio Cid), situada no Corredor Cultural do Centro Histórico do Centro de Pacatuba, na Sede do Município, equipamento integrante do Sistema Municipal de Cultura de Pacatuba/CE.

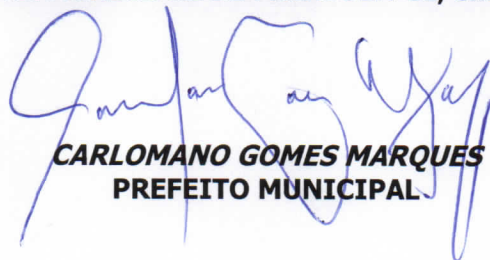
Art. 3º. São objetivos das Bibliotecas Municipais:

- I** - Ampliar e democratizar oportunidades de acesso à prática da leitura como fonte de realização pessoal e de progresso sociocultural da população de forma geral;
- II** - Proporcionar atualização e aperfeiçoamento cultural dos interessados;
- III** - Estimular a prática da leitura com vistas à descoberta de novos caminhos que conduzam ao desenvolvimento social e político.

Art. 4º. Compete ao Poder Executivo todos os atos necessários à viabilização do funcionamento dos equipamentos previstos nos Arts. 1º e 2º, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, em 10 de março de 2023.


CARLOMANO GOMES MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL